

BOLETIM INFORMATIVO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
NOVEMBRO DE 2019

APRESENTADO PROJETO DE LEI PARA PRORROGAR A DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LGPD.

Foi apresentado no dia 30 de outubro, o Projeto de Lei nº 5762/2019, objetivando prorrogar a data de entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para 15 de agosto de 2022.

De acordo com o texto vigente, a LGPD deve entrar em vigor no dia 14 de agosto de 2020, ou seja, em menos de um ano, as entidades públicas e privadas, já deverão estar adaptadas às novas regras trazidas pela referida lei, no tocante à proteção de dados pessoais.

O prazo inicialmente concedido para a entrada em vigor era de apenas 18 (dezoito) meses, e, mesmo tendo sido estendido para 24 (vinte e quatro) meses, ainda segue sendo objeto de discussões.

A justificativa apresentada para a apresentação do Projeto de Lei, baseia-se, principalmente, no fato de que a grande maioria das empresas brasileiras ainda não está preparada para a implementação da LGPD na prática, dando destaque ao estudo *Brazil IT Snapshot*, da consultoria Logicalis. Segundo este estudo, “apenas 17% das instituições consultadas dispõem de iniciativas concretas ou já implementadas em relação à matéria. Além disso, 24% tiveram contato com o tema somente por meio de apresentações, e apenas 24% *“têm orçamento específico para colocar em prática ações que garantam a proteção de dados de acordo com as exigências legais”*, sendo que a empresas pesquisadas eram em sua maioria (71%) empresas de grande porte.

Outro ponto destacado na justificativa é a “morosidade do Poder Público” em instalar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, órgão da administração pública que será responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional, por meio da edição de regulamentos e procedimentos.

Enquanto o Projeto em questão não é votado, cabe às empresas seguirem empregando seus melhores esforços para se adaptar à nova legislação.

O CSMV vem assessorando seus clientes na adoção de medidas necessárias para adequação ao novo regime de proteção de dados trazido pela LGPD e fica à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.